



Águas de Joinville
Companhia Municipal de Saneamento Básico

Solicitação Ligação Nova de Água

1. SOLICITAÇÃO:

Existe ou existiu ligação de água no local: Não Sim

Tipo de ligação de água: Residencial Comercial Industrial

Tipo de Empreendimento: Residência Geminado Comércio Galpão Prédio Outros

Caso empreendimento Comercial, qual atividade econômica? _____ (ex.: panificadora, loja, etc)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

<input type="checkbox"/> 1x 564,66	<input type="checkbox"/> 7x 83,92	<input type="checkbox"/> 13x 46,54	<input type="checkbox"/> 19x 32,78	<input type="checkbox"/> 25x 25,64	<input type="checkbox"/> 31x 21,27
<input type="checkbox"/> 2x 286,57	<input type="checkbox"/> 8x 73,80	<input type="checkbox"/> 14x 43,42	<input type="checkbox"/> 20x 31,29	<input type="checkbox"/> 26x 24,77	<input type="checkbox"/> 32x 20,71
<input type="checkbox"/> 3x 192,00	<input type="checkbox"/> 9x 65,92	<input type="checkbox"/> 15x 40,73	<input type="checkbox"/> 21x 29,94	<input type="checkbox"/> 27x 23,97	<input type="checkbox"/> 33x 20,17
<input type="checkbox"/> 4x 144,71	<input type="checkbox"/> 10x 59,62	<input type="checkbox"/> 16x 38,37	<input type="checkbox"/> 22x 28,72	<input type="checkbox"/> 28x 23,22	<input type="checkbox"/> 34x 19,67
<input type="checkbox"/> 5x 116,34	<input type="checkbox"/> 11x 54,46	<input type="checkbox"/> 17x 36,28	<input type="checkbox"/> 23x 27,60	<input type="checkbox"/> 29x 22,53	<input type="checkbox"/> 35x 19,20
<input type="checkbox"/> 6x 97,43	<input type="checkbox"/> 12x 50,17	<input type="checkbox"/> 18x 34,43	<input type="checkbox"/> 24x 26,58	<input type="checkbox"/> 30x 21,88	<input type="checkbox"/> 36x 18,75

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG CPF Procuração Contrato Social IPTU Escritura Pública Registro geral do imóvel Contrato de Compra e Venda Contrato de Aluguel

2. DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária: _____ N° de pisos: _____ (3 ou mais necessário solicitar V.T.)

Matrícula do imóvel: _____ Metragem da construção: _____ (acima de 750m² necessário solicitar V.T.)

Endereço: _____ Bairro: _____

Possui fonte própria? Não Sim, qual?: _____ Possui caixa de água: Não Sim

Número de moradores/funcionários: _____ Quantidade de pontos saídas de água: _____

Pavimento da rua: _____ Tipo de calçada: _____

3. DADOS DO CLIENTE

Nome: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____ Data nasc./abertura empresa: ____ / ____ / ____

Representante legal: _____ E-mail: _____

Telefones: residencial (____) _____ comercial(____) _____ Celular(____) _____

Nome do cônjuge: _____ CPF do cônjuge: _____

Eu _____, CPF _____, declaro que solicitei o serviço de Ligação nova de água, via E-mail Site Atendimento presencial Atendimento em campo

Informações importantes:

- Estou ciente que a instalação da caixa padrão bem como a tubulação interna (após o hidrômetro) são de minha inteira responsabilidade.
- Estou ciente que não deve ser instalado nenhum tipo de impedimento de acesso ao hidrômetro/caixa, tais como grades, tapumes, cercas, muretas, etc.
- A caixa padrão deverá ser adquirida pelo interessado em lojas de Materiais de Construção.

- Caixa padrão já instalada no muro? Não Sim

- Caso SIM, a Companhia tem acesso à caixa padrão (incluindo a parte de trás)? Não Sim (Caso NÃO, estou ciente que deverei entrar em contato para agendar a vistoria e depois o deslocamento. Temos opção de agendar o serviço de vistoria por telefone (115 ou 0800 723 0300) ou e-mail. Sugerimos o contato telefônico, visto avaliação da disponibilidade de forma instantânea.

- Caso SIM, deseja liberar a vistoria? Não Sim

Assinatura Cliente: _____ Joinville, ____ / ____ / ____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU
ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

A **Companhia Águas de Joinville**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.226.794/0001-55, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 3950 nesta cidade de Joinville/SC, em conformidade com a lei nº. 5.054, de 02 de julho de 2004, e o Contrato de Concessão nº. 363/2005, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, de um lado, e de outro doravante denominado **USUÁRIO** identificado no quadro resumo, concordam com as cláusulas e condições a seguir:

QUADRO RESUMO:

Matrícula	
Nome completo	
Endereço	
Localização	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Protocolo do Serviço	
Custo do Serviço	
Telefone	
Endereço E-mail	
Número do Hidrômetro	
Última Leitura	
Data da Última Leitura	
Possui fonte alternativa	
Número de economias abastecidas	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela **CONCESSIONÁRIA** ao Usuário, e contém as principais condições gerais de prestação e utilização destes serviços entre as PARTES, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – ARIS e demais leis vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DOS REAJUSTES

O Usuário pagará à **CONCESSIONÁRIA** a fatura mensal, com base na estrutura tarifária e tabela de preços de serviços vigentes, para categorias e faixas, na data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS DO USUÁRIO:

São os principais direitos do **USUÁRIO**:

- a) Receber a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
- b) Escolher uma das 6 (seis) datas de vencimento disponibilizadas pela **CONCESSIONÁRIA**, distribuídas ao longo do mês;
- c) Receber a fatura com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do vencimento. Quando a unidade usuária é categoria de uso pública, antecedência é de 10 (dez) dias;

- d) Ter acesso às informações relativas à prestação dos serviços;
- e) Receber resposta às suas reclamações pela **CONCESSIONÁRIA** e pela ARIS;
- f) Recorrer à ARIS, sempre que suas reclamações quanto à prestação dos serviços não estejam sendo atendidas regularmente e quando não forem observados os padrões de qualidade e regularidade na prestação dos serviços de água e esgoto;
- g) Ser previamente informado pelo prestador de serviço, através dos meios de comunicação e do *call center*, sobre quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços, decorrentes de manutenção programada, com indicação clara dos períodos e alterações revistas nos serviços, bem como das medidas mitigadoras que serão oferecidas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES DO USUÁRIO:

São os principais deveres do **USUÁRIO**:

- a) Observar as leis, normas e regulamentos pertinentes à prestação e utilização dos serviços de saneamento;
- b) Informar corretamente e manter sempre atualizados os dados cadastrais do imóvel e pessoais;
- c) Pagar mensalmente e em dia pelos serviços prestados, sob pena das cominações legais e suspensão da prestação dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pela implantação, operação e manutenção das redes internas de água, a partir do cavalete, e de esgoto, até a caixa de inspeção, do imóvel, observando as normas técnicas vigentes e padrões da **CONCESSIONÁRIA**;
- e) Instalar caixa d'água, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos instrumentos instalados no ramal predial de sua unidade usuária e integridade do hidrômetro, do cavalete, da caixa padrão e dos lacres, comunicando imediatamente à **CONCESSIONÁRIA** qualquer dano ou defeito verificado;
- g) Dar livre acesso para leitura e manutenção e vistoria das instalações prediais;
- h) Padronizar a ligação, de acordo com o modelo aprovado pela **CONCESSIONÁRIA**, conforme dispõe a resolução pertinente;
- i) Conectar o ramal predial de esgoto de sua unidade usuária à caixa de inspeção da rede coletora de esgoto quando existente, de acordo com os padrões e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES AO USUÁRIO

Das principais proibições ao **USUÁRIO**:

- a) Conectar ao alimentador predial de sua unidade usuária tubulações alimentadas por água não procedente da rede pública (nascentes, poços, etc);
- b) Intervir nos ramais prediais de água e/ou esgoto, cavalete, caixa padrão, caixa de inspeção e/ou hidrômetro;
- c) Derivar as tubulações das instalações prediais de água e/ou esgoto para atender imóvel ou economia de outra inscrição imobiliária;
- d) Despejar águas pluviais na rede coletora de esgoto, bem como despejar esgoto sanitário na rede pluvial.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DEVERES DA CONCESSIONÁRIA

São os principais deveres da **Concessionária**:

- a) Prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
- b) Comunicar o USUÁRIO eventuais alterações cadastrais relativas à classificação do imóvel;
- c) Efetuar as leituras de consumo, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias;
- d) Comunicar o USUÁRIO, imediatamente, no ato da leitura, quando detectadas alterações significativas no consumo medido, conforme parâmetros definidos pela CONCESSIONÁRIA;
- e) Apresentar, na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida;
- f) Comunicar ao USUÁRIO a suspensão do fornecimento de água, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos casos de inadimplência;
- g) Manter serviço de atendimento ao cliente para registrar e encaminhar solução para as reclamações do USUÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A inobservância de qualquer dispositivo estabelecido neste contrato e nas demais normas vigentes, em especial a Resolução Comercial do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, sujeitará ambas as partes à notificação e aplicação de penalidades previstas na resolução pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS

Compete à ARIS – Agência Estadual de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville:

- a) Receber e apurar as queixas e reclamações dos USUÁRIOS, referentes aos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA;
- b) Mediar e solucionar, em segunda instância na esfera administrativa, os conflitos entre o USUÁRIO e a CONCESSIONÁRIA;
- c) Apurar as não conformidades nos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA e aplicar as sanções cabíveis;
- d) Calcular e estabelecer a Tarifa e a tabela de preços dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Por ação do USUÁRIO: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da unidade usuária.
- b) Por ação da COMPANHIA: quando não forem cumpridas as obrigações contratuais por parte do usuário, ou, na ocorrência de eventuais impedimentos na prestação de serviços.

CLÁUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E/OU ESGOTAMENTO SÂNITÁRIO, na forma de Contrato de Adesão, submete-se às Resoluções expedidas pela ARIS – Agência Estadual de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, e pelas demais leis e normas que

disciplinam a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As Resoluções citadas neste contrato poderão ser consultadas na página da ARIS, qual seja <https://www.aris.sc.gov.br/uploads/legislacao>

CLÁUSULA ONZE: DOS RECURSOS E DAS COMPETÊNCIAS

Caso o usuário tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-la a Concessionária através do Serviço de Atendimento ao Cliente nos postos de atendimento ou pelos telefones 115 ou 0800-723-0300, e, não concordando com o resultado, poderá entrar com o recurso junto à ARIS mediante apresentação de cópia do Processo Administrativo Interno devidamente tramitado com a CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DOZE: DOS CONTRATOS ESPECIAIS

Caso as PARTES celebrem contratos especiais de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, prevalecerão as regras do contrato especial, no que divergirem deste contrato de adesão.

CLÁUSULA TREZE: DA VIGÊNCIA E DO FORO

Fica estipulado o seguinte prazo e foro:

- a) O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contado a partir do seu recebimento pelo usuário.
- b) Fica estipulado o foro da Comarca de JOINVILLE para dirimir eventuais divergências originárias do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, ____/____/____

Assinatura:

Usuário: _____

Matrícula: _____

CONCESSIONÁRIA: Companhia Águas de Joinville